

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 111/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GERALDO OLIMPIO JUNIOR 10804494690

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **GERALDO OLIMPIO JUNIOR 10804494690**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.021.234/0001-49 com sede na Rua Maestro Francisco Nistico, nº 177, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-060 neste ato representado pelo Sr **Geraldo Olimpio Junior**, brasileiro, portador do Registro Geral MG 16.929.070 SSP/MG; inscrito no CPF/MF sob o nº 108.044.946-90 residente e domiciliado no mesmo endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: <u>DA VIGÊNCIA</u>

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de novembro de dois mil e vinte -23/11/2020, e findando em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um -22/11/2021. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Edna Maria Lopes Dias Secretária Municipal de Planejamento

GERALDO OLIMPIO JUNIOR ME 10804494690 Geraldo Olímpio Júnior

Contratada

VISTO: PROJU